



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EDITAL DE ABERTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016**

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, na Lei nº. 6.691, de 25 de setembro de 2009, e considerando a Lei nº 9.394/1996 (Capítulo III- Da Educação Profissional e Tecnológica) e legislações complementares, bem como as Resoluções CNE/CEB nº 3, de 09 de julho de 2008, e a Resolução nº 002/CEE, de 01 de outubro de 2009, considerando a necessidade urgente de contratação de profissionais para atuação nas unidades de ensino da rede estadual que oferecem ensino profissionalizante, comunica aos interessados que realizará processo seletivo simplificado, em casos de excepcional interesse público, para contratação de pessoal, e formação de cadastro de reserva, para ministrar disciplinas da **Educação Profissional**, dentro do prazo de validade desta Seleção, regendo-se todas as fases pelas normas, requisitos e condições consignadas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital o Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de profissional, que ocupará cargo do Quadro de Professores da Educação Profissional, para desenvolver as suas atividades nas Unidades de Ensino Profissional de Sergipe.

2. VAGAS, DISCIPLINAS E PRÉ-REQUISITOS.

2.1. As vagas encontram-se distribuídas de acordo com a necessidade de profissionais das Unidades de Educação Profissional, e serão providas segundo a ordem decrescente de classificação, de acordo com o Anexo I.

2.2. Do total de vagas ofertadas e das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste certame, 20% (vinte por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 33/96 e em respeito ao inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

2.2.1. O percentual acima informado será aplicado sobre **o total de vagas por escola profissionalizante**.

2.2.2. Ainda que o quantitativo a ser convocado, por DRE, seja inferior a 5 (cinco), a preferência será da pessoa com deficiência. Dentre estes, será o candidato com maior pontuação.

2.2.3. No caso de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.4. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para a qual o candidato deseja se inscrever.

2.2.5. O candidato que pretende concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá, sob as penas da lei, declarar-se deficiente no momento da inscrição.

2.2.6. Os candidatos com deficiência que forem selecionados serão submetidos à Perícia Médica do Estado, ocasião em que serão avaliados quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.

2.2.7. A Perícia Médica citada no item 2.2.6. será realizada exclusivamente na Perícia Médica Oficial do Estado.

2.2.8. Os candidatos com deficiência que forem selecionados deverão comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

2.2.9. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. Sendo constatado não haver deficiência, o candidato será excluído da listagem de portadores de deficiência, passando a constar somente da listagem de ampla concorrência. A decisão da avaliação médica será terminativa.

2.3. As necessidades de profissionais encontram-se distribuídas por DRE/Município e Formação, conforme estabelecido nos quadros abaixo, e serão providas segundo a ordem de classificação para atuar nas Unidades de EPT sobre a responsabilidade das referidas Diretorias.

2.3.1. Os candidatos classificados nesta seleção serão lotados nas Diretorias Regionais e Municípios/Unidade de educação profissional, observada a ordem de classificação por necessidade de formação dos respectivos cursos.

3. CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

3.1. A carga horária mensal poderá ser 125, 160 ou 200 horas, observada a necessidade na lotação dos candidatos selecionados.

3.2. As aulas poderão ser ofertadas nos três turnos em qualquer uma das unidades de educação profissional de acordo com a DRE que será lotado, relacionadas no quadro de vagas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

3.3 A remuneração mensal compreende a soma do vencimento básico e gratificação por regência de classe, nos seguintes valores:

3.3.1. No desempenho da carga horária de 200 horas: R\$ 2.991,29.

3.3.2. No desempenho da carga horária de 160 horas: R\$ 2.393,03.

3.3.3. No desempenho da carga horária de 125 horas: R\$ 1.869,55.

3.4. Descrição Sumária das Atividades: Ministrará aulas de suas disciplinas com o apoio do material didático pertinente, selecionando as metodologias mais adequadas. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino. Zelar pela aprendizagem dos alunos. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Acompanhar estágios e atividades pedagógicas correlatas à formação profissional. Cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição dos candidatos para as vagas ofertadas implica no conhecimento e aceitação das condições definidas neste edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. Participarão da Avaliação de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados por meio da documentação a ser anexada, no ato da inscrição, pelo próprio candidato.

4.1.1. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o portal www.SEPLAG.se.gov.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição *on line* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição e *upload* da documentação. A inscrição pela Internet estará disponível ininterruptamente, desde as 9 horas do 1º dia de inscrição até as 9 horas do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

4.1.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via internet e demais procedimentos descritos no site da SEPLAG, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição:

- a) somente serão aceitos documentos com imagens nos formatos jpg ou documento em pdf;
- b) o título do arquivo deverá corresponder, exatamente, ao nome do documento anexado. Ex: Diploma de Graduação;
- c) os arquivos ilegíveis e sem nomeação serão considerados sem validade e não será estabelecida pontuação. O candidato é responsável pela qualidade dos arquivos anexados;
- d) O candidato deve se atentar que uma vez confirmada a inscrição, não poderá ser anexado mais nenhum documento, sendo o candidato responsável pela quantidade e qualidade das imagens e documentos anexados.
- e) SOMENTE SERÃO ACEITOS ARQUIVOS DE ATÉ 512KB.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

4.1.2.1. NÃO SERÁ PERMITIDA A INSCRIÇÃO EM MAIS DE UM CARGO E/OU FORMAÇÃO/ESPECIALIDADE.

4.1.2.1.1. Se o candidato confirmar a inscrição e perceber que errou na escolha do cargo ou lotação, poderá, no prazo de até 24 horas, cancelá-la e efetivar nova inscrição.

4.1.3. Finalizadas as inscrições, o candidato deverá acessar o site da SEPLAG, conforme data estabelecida no cronograma (Anexo III) e observar a quantidade de arquivos anexados.

4.1.3.1. O candidato que não concordar com qualquer informação exposta, poderá, no prazo de 24 horas, impugnar a lista, por meio de requerimento administrativo, a ser protocolado na sede da SEPLAG, no horário de 7h às 13 horas.

4.1.3.1.1. Não serão aceitos recursos solicitando a mudança de cargo e/ou lotação, uma vez que, segundo o item 4.1.2.1.1., o candidato tem o prazo de 24 horas para realizar tal modificação.

4.1.3.2. As inscrições que não forem objeto de impugnação serão avaliadas no estado em que se encontrarem.

4.2. A seleção para recrutamento e contratação dos candidatos observará as exigências previstas neste Instrumento Convocatório, e o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) ter sido classificado e aprovado em todas as etapas desse processo seletivo e desde que não tenha alterado sua condição de aprovação durante o respectivo período de validade;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- c) ter idade mínima de 18 anos e máxima de 75, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, estar quite com Serviço Militar;
- e) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- f) não ter sido preso cautelar ou definitivamente;
- g) não ser aposentado por invalidez;
- h) não ter vínculo, por contrato temporário ou caráter efetivo, com a administração direta e indireta do Poder Executivo, salvo nos casos da acumulação lícita prevista no art.37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) se servidor público estadual, não ser lotado na Secretaria de Estado da Educação, em cumprimento ao dispositivo legal previsto no art. 9º da Lei nº 6.691/2009;
- j) não possuir qualquer espécie de registro policial ou judicial no qual figure como autor de ilícito penal, ressalvados os casos de absolvição com sentença penal



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

transitada em julgado que reconheça estar provada a inexistência do fato; não haver prova da existência do fato; não constituir o fato infração penal; estar provado que o réu não concorreu para a infração penal ou não existir prova de ter o réu concorrido para a infração penal.

5. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção consistirá na avaliação dos títulos apresentados pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no Quadro de Títulos, conforme o cargo para o qual o candidato se inscreveu, sendo a contagem cumulativa e a classificação mediante ordem decrescente dos pontos somados.

5.2. Não serão considerados para fins de pontuação, protocolos de documentos, documentos ilegíveis ou incompletos e declarações de cursos a concluir.

5.3. A Comissão Especial de Avaliação será responsável pela análise dos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.4. A presente seleção será realizada em uma única etapa: a Avaliação de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório

5.4.1. Em caso de igualdade na nota final da Avaliação de Títulos, para fins de classificação, o desempate se fará atendendo o critério de maior idade.

5.4.2. Será facultado à Comissão Especial de Avaliação promover diligências destinadas a averiguar a veracidade da documentação apresentada para aferição dos critérios de seleção.

5.4.3. O candidato que não fornecer as informações complementares ou não apresentar as informações solicitadas pela Comissão será desclassificado da seleção.

5.5. Apenas o Resultado Definitivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe. Os demais atos serão divulgados no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.SEPLAG.se.gov.br).

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

6.1. A experiência profissional de caráter privado deverá ser comprovada, **exclusivamente**, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e poderá ser acompanhada de Certidão/Declaração de tempo de serviço emitida pela unidade de recursos humanos ou pela autoridade responsável pela entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

6.2. A experiência profissional de caráter público poderá ser comprovada mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Certidão/Declaração de tempo de serviço, emitida pela unidade de recursos humanos ou pela equipe diretiva do órgão/entidade em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhada e as atividades desenvolvidas. Podem ser anexados outros documentos, como contrato ou contracheques, desde que permitam a comprovação de início e fim do vínculo.

6.3. No caso de experiência profissional como autônomo, mediante contratos, acompanhados necessariamente de Recibos de Pagamentos de Autônomo (RPA) ou notas fiscais de serviço ou declaração de imposto de renda, devendo constar expressamente o cargo/função desempenhados e as atividades desenvolvidas, a fim de que seja comprovado o cumprimento dos mesmos.

6.4. No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas.

6.5. No caso de experiência em cooperativa ou associação, mediante Declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou formalmente, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas, acompanhada necessariamente da comprovação de recebimento das sobras relativas ao último exercício. Caso não haja repartição das sobras, o candidato deverá anexar o balanço social relativo ao último exercício que comprove tal situação.

6.6. As Certidões/Declarações de que tratam o item 6 deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, no qual conste CNPJ, telefone e endereço, e deverão informar a função exercida e o período de trabalho (início e término), no formato DIA/MÊS/ANO. Não serão considerados meses incompletos.

6.6.1. As referidas declarações somente terão validade se emitidas há menos de 30 dias da data de abertura do processo seletivo.

6.7. Estágio curricular, obrigatório ou não, e trabalho voluntário, remunerado ou não, não serão considerados exercício profissional.

7. RECURSOS

7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de títulos, após a publicação do resultado provisório no site oficial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (www.SEPLAG.se.gov.br).

7.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, a ser preenchido no site da SEPLAG, ficando disponível ininterruptamente, desde às 8 horas do 1º dia



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

até às 17 horas do último dia, conforme estabelecido no Cronograma Previsto, considerando-se o horário local.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo.

7.4. Na resposta dos recursos contra o resultado provisório, a Comissão de Avaliação poderá manter, aumentar ou diminuir a pontuação anteriormente atribuída.

7.5. A fase recursal restringe-se à correção de erros ou omissões na nota de títulos, não sendo possível anexar documentos novos, apenas aqueles que sirvam para esclarecer alguma informação daqueles anteriormente anexados.

8. VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência desta seleção será de 01 (um) ano contado da data da publicação do Resultado Definitivo no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.

9. CONVOCAÇÃO E PERÍCIA MÉDICA

9.1. Cabe à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento das vagas existentes.

9.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

9.3. Para ser submetido à avaliação médica, na Junta Médica Oficial do Estado, o candidato deverá providenciar, às suas custas, os exames necessários, devendo comparecer no dia, horário e local designados, a ser publicado no site www.SEPLAG.se.gov.br.

9.4. Durante os exames médicos, a Perícia Médica poderá detectar a necessidade de exames complementares. O prazo máximo para resolução de pendências médicas é de 7 (sete) dias contados a partir da data marcada para perícia.

9.4.1. Os exames pré-admissionais serão avaliados pela Junta Médica Oficial do Estado de Sergipe que emitirá laudo atestando aptidão ou inaptidão do candidato.

9.4.2. O não comparecimento ao dia marcado para perícia implica na desclassificação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

9.4.3. Sendo considerado apto, a lotação será imediata, não cabendo ao candidato interpor qualquer dificuldade para formalização. O candidato que não se apresentar, no prazo de 24 horas, na SEED, perderá a vaga.

9.5. Quando convocado, para realização de perícia, o candidato deverá:

9.5.1. Apresentar os documentos originais, que foram anexados no site da SEPLAG, no momento da inscrição, sob pena de desclassificação se inexistentes ou inverídicos;

9.5.2. Prestar declaração de não acumulação de provento, remuneração, ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal incompatível com o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

9.5.2.1. Considerando o Parecer nº 1765/2015, da Procuradoria Geral do Estado, o cargo de Educador Profissional não faz parte da carreira do Magistério, não sendo possível a acumulação do cargo temporário com outro cargo, emprego ou função pública que não seja o de professor das redes municipal, federal ou estadual, com exceção do Governo do Estado de Sergipe.

9.5.3. Apresentar certidões de regularização junto à justiça eleitoral, ao serviço militar obrigatório e à justiça estadual e federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

9.6. Caso não haja candidatos aprovado para as vagas ofertadas para as Diretorias Regionais, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão poderá convocar os candidatos excedentes nas demais Diretorias Regionais, por meio de Edital de Convite, respeitando-se a ordem de pontuação na classificação geral.

9.6.1. A divulgação do Edital de Convite se dará por meio da divulgação exclusiva no site da SEPLAG. O candidato terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinar Termo de Aceite. Caso não atenda o convite, permanecerá na lista originária.

9.6.2. O candidato, que aceitar o convite, perderá o direito, em qualquer tempo, à lotação na localidade preliminarmente escolhida.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seu endereço residencial completo, endereço eletrônico (e-mail) e contato telefônico.

10.2. Os candidatos excedentes farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, caso surjam novas vagas para os cargos previstos neste certame, durante o prazo de vigência da seleção.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

10.3. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação do profissional. A futura contratação fica condicionada à necessidade da SEED.

10.4. Os candidatos selecionados serão contratados pelo Governo do Estado de Sergipe, sob regime previsto na Lei Estadual nº. 6.691, de 23 de setembro de 2009 e, no que couber, a Lei nº 2.148, de 21 de dezembro de 1977.

10.4.1. O candidato deve observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão demandante.

10.4.2. Os contratados nos termos deste edital estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos estaduais, no que couber.

10.5. Ao participar desta seleção, os profissionais interessados deverão demonstrar integral conhecimento e anuência com todas as suas condições, bem como com todas as condições estabelecidas para eventual contratação e exercício da função.

10.6. A SEPLAG não emitirá Declaração de Aprovação no certame, pois a própria publicação no Diário Oficial do Estado de Sergipe serve para fins de comprovação.

10.7. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Avaliação.

Aracaju, 22 de março de 2016

JOÃO AUGUSTO GAMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

DEA - Cidade: Aracaju

Formação Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
• Engenharia de Segurança ou Tecnólogo em Segurança	✓ Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho ✓ Saúde, Segurança e Sobrevivência no Meio Aquaviário	2
• Psicologia	✓ Ética e Relações Interpessoais ✓ Fundamentos de Psicologia	2
• Ciências Contábeis	✓ Fundamentos básicos de Contabilidade ✓ Matemática Financeira aplicada	2
• Direito	✓ Legislação aplicada ✓ Direito Condominial I e II ✓ Fundamentos de Direito do Trabalho ✓ Direito Condominial I e II ✓ Fundamentos de Direito do Trabalho	2
• Gastronomia • Turismo • Hotelaria	✓ Gastronomia, Cultura e Turismo ✓ Higiene e Manipulação de Alimentos ✓ Técnica Profissional em Bares ✓ Técnica Profissional em Restaurantes I e II ✓ Gestão em Restaurantes e Bares ✓ Fundamentos de Enologia ✓ Serviços de Banquetes e Eventos	6
• Ciência da Computação; • Sistemas de Informação, • Engenharia da Computação; • Informática; • Sistemas para internet; • Redes de Computadores	✓ Informática Aplicada ✓ Fundamentos de Arquitetura de Computadores ✓ Infra-estrutura de Redes Locais ✓ Desenvolvimento de algoritmo ✓ Administrador de Serviços de Bancos de Dados I e II ✓ Arquitetura Redes de Computadores ✓ Desenvolvimento de Programação Orientada a Objetos ✓ Fundamentos de Sistemas Operacionais ✓ Redes Remotas de Computação ✓ Segurança em TI ✓ Administração de Servidores-Windows ✓ Configuração de Redes em sistemas LINUX ✓ Projetos de Redes ✓ Programação WEB ✓ Projeto Integrador	10
• Administração • Administração/Gestão de RH	✓ Fundamentos de Gestão Organizacional e condominial ✓ Gestão de Suprimentos de Patrimônio ✓ Recursos Humanos I e II	2
• Engenharia Civil	✓ Manutenção e Inspeção Predial ✓ Leitura de Projetos ✓ Prevenção de Riscos e Combate à Incêndio em Condomínio	2



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Formação Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
• Música	✓ Violino	01
	✓ Piano	02
	✓ Trombone	01
	✓ Trompete	01
	✓ Teoria	02
	✓ Estruturação	02
	✓ Estruturação/coral	01
	✓ Canto	02
	✓ Violoncelo	01
	✓ Violão	02
	✓ Estruturação/informática	01
	✓ Clarinete	01
	✓ Musicalização	02
	✓ Contrabaixo elétrico	01
✓ Contrabaixo acústico	01	
✓ Teclado	01	
TOTAL		50

DRE'02 - Cidade: Boquim

Formação Bacharelado, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
• Engenharia Agrônoma	✓ Planejamento, ✓ Elaboração e gerenciamento de projetos, ✓ Colheita e pós colheita de frutas e hortaliças, ✓ Tecnologias de produtos de origem animal e vegetal, ✓ Controle de qualidade na agroindústria	2
• Ciência da Computação; • Sistemas de Informação, • Engenharia da Computação; • Informática; • Sistemas para internet; • Redes de Computadores	✓ Informática Aplicada ✓ Fundamentos de Arquitetura de Computadores ✓ Infra-estrutura de Redes Locais ✓ Desenvolvimento de algoritmo ✓ Administrador de Serviços de Bancos de Dados I e II ✓ Arquitetura Redes de Computadores ✓ Desenvolvimento de Programação Orientada a Objetos ✓ Fundamentos de Sistemas Operacionais ✓ Redes Remotas de Computação ✓ Segurança em TI ✓ Administração de Servidores-Windows ✓ Configuração de Redes em sistemas LINUX ✓ Projetos de Redes ✓ Programação WEB ✓ Projeto Integrador	2
• Engenharia de Segurança do Trabalho ou Tecnólogo em Segurança	✓ Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho ✓ Saúde, Segurança e Sobrevivência no Meio Aquaviário	1
• Administração • Administração/Gestão de RH	✓ Fundamentos de Gestão Organizacional e condominial ✓ Gestão de Suprimentos de Patrimônio ✓ Recursos Humanos I e II	2
TOTAL		7

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****DRE' 06 - Cidade: Neópolis e Japoatã**

Formação Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
<ul style="list-style-type: none">• Medicina Veterinária/Zootecnia	<ul style="list-style-type: none">✓ Zootecnia geral; animais de pequeno porte; animais de médio porte; animais de grande porte;✓ Agrostologia e pastagem; anatomia e fisiologia dos animais domésticos;✓ Alimentação e nutrição dos animais domésticos.	2
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia Agrônoma	<ul style="list-style-type: none">✓ Colheita e pós colheita de frutas e hortaliças,✓ Tecnologias de produtos de origem animal e vegetal,✓ Controle de qualidade na agroindústria✓ Tratamento de Água e Resíduos✓ Solo✓ Sociologia Rural✓ Irrigação✓ Gestão Ambiental	4
<ul style="list-style-type: none">• Ciência da Computação• Sistemas de Informação• Engenharia da Computação• Informática• Sistemas para internet• Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none">✓ Informática Aplicada✓ Fundamentos de Arquitetura de Computadores✓ Infra-estrutura de Redes Locais✓ Desenvolvimento de algoritmo✓ Administrador de Serviços de Bancos de Dados I e II✓ Arquitetura Redes de Computadores✓ Desenvolvimento de Programação Orientada a Objetos✓ Fundamentos de Sistemas Operacionais✓ Redes Remotas de Computação✓ Segurança em TI✓ Administração de Servidores-Windows✓ Configuração de Redes em sistemas LINUX✓ Projetos de Redes✓ Programação WEB;✓ Projeto Integrador	3
<ul style="list-style-type: none">• Administração• Administração/Gestão de RH	<ul style="list-style-type: none">✓ Fundamentos de gestão organizacional e condominial✓ Gestão de suprimentos de patrimônio recursos humanos I e II✓ Ética e relações humanas no trabalho✓ Empreendedorismo✓ Comercialização e marketing✓ Estatística aplicada a segurança no trabalho✓ Psicologia organizacional	3
<ul style="list-style-type: none">• Ciências Contábeis	<ul style="list-style-type: none">✓ Fundamentos básicos de Contabilidade✓ Matemática Financeira aplicada✓ Código de Defesa do Consumidor✓ Contabilidade de Custo	3
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Alimentos ou Nutrição	<ul style="list-style-type: none">✓ Introdução à Tecnologia de Alimentos✓ Química de Alimentos✓ Segurança e Biossegurança Alimentar✓ Microbiologia de Alimentos✓ Biotecnologia em Alimentos✓ Princípios de Bioquímica em Alimentos✓ Controle de Qualidade de Alimentos✓ Técnicas de Conservação de Alimentos✓ Embalagens para Alimentos	07

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Formação Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Alimentos ou Nutrição (continuação)	<ul style="list-style-type: none">✓ Principais Operações Unitárias da Indústria de Alimentos✓ Tecnologia de Carnes e Derivados✓ Tecnologia de Pescados e Derivados✓ Tecnologia de Leite e Derivados✓ Tecnologia de Ovos e Mel✓ Higiene, Legislação e Segurança Alimentar✓ Processamento de Frutas e Hortaliças✓ Tecnologia de Panificação✓ Tecnologia de Sucos e Bebidas✓ Análise Sensorial de Alimentos✓ Conservação de Produtos Agroindustriais✓ Microbiologia de Produtos Agroindustriais✓ Química de Produtos Agroindustriais✓ Nutrição✓ Higiene, Sanitização e Aproveitamento de Resíduos✓ Embalagens de Produtos Agroindustriais✓ Fisiologia, Pós-Colheita e Armazenamento de Frutas e Hortaliças✓ Tecnologia de Produtos Não Alimentares✓ Tecnologia de Rações✓ Prática Supervisionada	
<ul style="list-style-type: none">• Engenharia de Segurança;• Tecnólogo em Segurança.	<ul style="list-style-type: none">✓ Ergonomia e Segurança no Trabalho✓ Fundamentos de Segurança no Trabalho✓ Prevenção e Controle de Perdas✓ Segurança Agroindustrial✓ Higiene Ocupacional✓ Análise dos Riscos Ocupacionais✓ Segurança no Trabalho✓ Prevenção e Combate a Sinistro✓ Técnicas de Uso de Equipamentos e Instrumentos de Medição✓ Legislação e Normas Regulamentadoras✓ Prevenção e Proteção contra Riscos Físicos, Químico-Biológicos e Eletricidade✓ Ergonomia✓ Seminário de Orientação para prática Profissional✓ Prática Supervisionada✓ Prevenção ao controle de doenças profissionais e do trabalho✓ Epidemiologia, Toxicologia e Doenças Ocupacionais✓ Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional✓ Desenho	5
TOTAL		27

**GOVERNO DE SERGIPE****SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO****DRE' 09 - Cidade: Poço Redondo**

Formação Bacharel, Licenciado ou Tecnólogo	Disciplinas	VAGA
• Engenharia Agrônomo	<ul style="list-style-type: none">✓ Administração e economia rural; projetos agropecuários;✓ Agroecologia e desenvolvimento rural sustentável;✓ Cooperativismo e associativismo; comercialização e mercado;✓ Tecnologias aplicadas ao semiárido; construções e instalações rurais;✓ Desenho técnico e topografia; irrigação e drenagem; pragas e doenças;✓ Mecanização agrícola; olericultura;✓ Culturas anuais; fruticultura✓ Silvicultura; plantas medicinais e aromáticas	4
• Engenharia de Alimentos ou Nutrição	<ul style="list-style-type: none">✓ Segurança e relação no trabalho;✓ Nutrição humana;✓ Microbiologia dos alimentos;✓ Análise dos alimentos;✓ Métodos de conservação dos alimentos; controle e inspeção sanitária;✓ Análise sensorial; controle de qualidade; tecnologia de frutas e hortaliças;✓ Tecnologia de leite e derivados;✓ Tecnologia de carne.✓ Política, administração e economia agroindustrial;✓ Legislação e construções agroindustriais e ambientais;✓ Tecnologias aplicadas ao semiárido;✓ Elaboração, gerenciamento e avaliação de projetos;✓ Controle e inspeção sanitária;✓ Elaboração de produtos agroindustriais; gerenciamento ambiental dos resíduos sólidos;✓ Tecnologia de pescado;✓ Tecnologia de massas de alimentos	5
• Medicina Veterinária/Zootecnia	<ul style="list-style-type: none">✓ Zootecnia geral; animais de pequeno porte; animais de médio porte; animais de grande porte;✓ Agrostologia e pastagem; anatomia e fisiologia dos animais domésticos;✓ Alimentação e nutrição dos animais domésticos.	3
• Ciência da Computação; • Sistemas de Informação, • Engenharia da Computação; • Informática; • Sistemas para internet; • Redes de Computadores	<ul style="list-style-type: none">✓ Informática Aplicada✓ Fundamentos de Arquitetura de Computadores✓ Infra-estrutura de Redes Locais✓ Desenvolvimento de algoritmo✓ Administrador de Serviços de Bancos de Dados I e II✓ Arquitetura Redes de Computadores✓ Desenvolvimento de Programação Orientada a Objetos✓ Fundamentos de Sistemas Operacionais✓ Redes Remotas de Computação✓ Segurança em TI✓ Administração de Servidores-Windows✓ Configuração de Redes em sistemas LINUX✓ Projetos de Redes✓ Programação WEB;✓ Projeto Integrador	2
TOTAL		14



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO II – QUADRO DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	QTDE. MÁXIMA DE DOCUMENTOS APRESENTADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.1. Certificado de conclusão de Curso de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ministrado por instituição de ensino superior reconhecido pelo Governo Federal.	10	1	10
1.2. Diploma ou certificado de conclusão de curso em qualquer licenciatura*.	50	1	50
1.3. Diploma ou certificado de conclusão de curso, referente ao cargo que concorre, conforme especificado no Anexo I , emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC**.	5	1	5
1.4. Experiência de trabalho, após a graduação, devidamente comprovada, conforme item 6 deste Edital.	1 ponto por mês	-	35
TOTAL			100

* O Diploma ou certificado de conclusão de curso em licenciatura pontuará nos itens 1.2 e 1.3, caso atenda às especificações do Anexo I.

** O certificado de conclusão de curso somente terá validade se emitido há menos de 30 dias da data de abertura do processo seletivo.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ANEXO III - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrição no site da SEPLAG	28/03 a 04/04/16
Divulgação da Lista de inscrições realizadas (contendo quantitativo de documentos anexados).	05/04/16
Data para impugnação à Lista de Inscrições, a ser realizada presencialmente na SEPLAG , mediante preenchimento de requerimento.	06/04/16
Divulgação do resultado provisório	18/04/16
Recurso contra o resultado provisório – a ser realizado no site da SEPLAG	20 a 22/04/16
Divulgação do resultado dos recursos	26/04/16
Divulgação do Resultado Definitivo	28/04/16

*As datas previstas podem sofrer alteração, a depender da quantidade de candidatos inscritos. Qualquer alteração será previamente divulgada no site da SEPLAG, devendo o candidato manter atualizada sua leitura.